

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004312-43.2008.8.16.0058 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exeqüente.....: CUNHADO DIESEL LTDA.

Executado.....: GERALDO FERRI.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br)**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: 1)- **UM (01) VEÍCULO, TIPO: CAMINHÃO, MARCA/MODELO: FORD F-700, ANO/MODELO: 1979, CHASSI: LA7MXC40308, PLACAS: AGH-0552**; e 2)- **UM VEÍCULO, TIPO: AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: FIAT PALIO EX, ANO/MODELO: 2001/2001, PLACAS: AJP-4259, CHASSI: 9BD1701212011136**.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo 1º bem: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 2º bem: R\$ 3.000,00 (três mil reais), datado de 15/06/2018.

Valor da Dívida: R\$ 78.637,56 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), datado de 02/09/2015.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **GERALDO FERRI**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 29 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)